



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor



EDITAL Nº002/2019/ARII

DISPÕE SOBRE PROCESSO SELETIVO DE DISCENTES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS PARA CONCESSÃO DE BOLSAS DE PESQUISA DE ACORDO COM RESOLUÇÃO Nº040/2012 – CEG/CONSEPE.

A **Fundação Universidade do Amazonas** entidade mantenedora da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS - UFAM**, por meio de sua **ASSESSORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS E INTERINSTITUCIONAIS - ARII**, torna público o edital nº002/2019/ARII para seleção de alunos para bolsa de pesquisa nos termos da Resolução Nº 040/2012 – CEG/CONSEPE vinculado ao Projeto de Pesquisa “O processo de Internacionalização em casa da Universidade Federal do Amazonas: ameaças e oportunidades”.

1. DO OBJETIVO

1.1 Possibilitar aos alunos da graduação da Universidade Federal do Amazonas a oportunidade de participar do Projeto de Pesquisa intitulado “O processo de Internacionalização em casa da Universidade Federal do Amazonas: ameaças e oportunidades” realizando atividades de coleta de dados, elaboração de relatórios e fluxogramas dos processos a serem executados na internacionalização em casa.

1.2 Do Prazo – este Edital terá validade durante o corrente ano, de janeiro a dezembro de 2019, formando um cadastro reserva, por ordem de classificação, podendo ser reaberto, conforme a demanda.

2. DOS BENEFÍCIOS

2.1. Cada aluno selecionado receberá uma (01) bolsa no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais mensais) a serem pagos mensalmente.

2.2. É dever do aluno selecionado, comparecer todos os dias na Assessoria de Relações Internacionais e Interinstitucionais – ARII/UFAM, no período de vigência da



bolsa por quatro (04) horas consecutivas seja no período matutino ou vespertino de acordo com o turno escolhido na inscrição.

3. DOS DEVERES E OBRIGAÇÕES

- 3.1. Apresentar relatório mensal;
- 3.2. Participar de todas as atividades programadas pelo professor Coordenador do projeto;
- 3.3. Não receber qualquer outro tipo de bolsa;
- 3.4. Assinar frequência.

4. DO CANCELAMENTO DA BOLSA

- 4.1. Por deficiência de frequência, número máximo de faltas (5);
- 4.2. Dificuldade de relacionamento com equipe/social;
- 4.3. Por desistência do aluno.

5. DA DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

NÚMEROS DE VAGAS	CURSOS	PERÍODO
02	DESIGN	1 MATUTINO – 1 VESPERTINO
02	DIREITO	1 MATUTINO – 1 VESPERTINO
02	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO	1 MATUTINO – 1 VESPERTINO
02	ADMINISTRAÇÃO	1 MATUTINO – 1 VESPERTINO
02	RELAÇÕES PÚBLICAS	1 MATUTINO – 1 VESPERTINO

5.1. O candidato deverá assinalar na ficha de inscrição para que turno está se inscrevendo e só será aceita uma inscrição por candidato. O modelo de ficha de inscrição encontra-se anexo a esse edital.

6. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

6.1. Para se inscrever, o candidato deverá obedecer às exigências a seguir:



- a) Ser brasileiro;
- b) Estar regularmente matriculado em curso de graduação da Universidade Federal do Amazonas;
- c) Ter integralizado no mínimo 20% e não mais que 90% dos créditos obrigatórios previstos em seu curso, no ato de sua inscrição;
- d) Possuir no máximo duas reprovações acumuladas nos dois períodos letivos que antecedem a inscrição;
- e) Não estar recebendo nenhuma bolsa de estudos no referido período (novembro e dezembro de 2018).

7. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA INSCRIÇÃO:

7.1. Ficha de Inscrição preenchida, acessar o link abaixo:

<https://goo.gl/imz9ND>

- 7.2. Histórico escolar atualizado do candidato;
- 7.3. Comprovante de matrícula na Universidade;
- 7.4. Cópia do RG;
- 7.5. Cópia do CPF;
- 7.6. Comprovante de participação em atividades de ensino, pesquisa e extensão finalizadas (se houver);

8. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

8.1. A entrega dos documentos será feita entre os dias 16 e 17/01 na Assessoria de Relações Internacionais e Interinstitucionais – ARII, das 8h as 11h30min e das 13h as 16h30min, no seguinte endereço Campus Universitário Senador Arthur Virgílio Filho Setor Norte - Prédio da Reitoria - 1º Andar, Av. Rodrigo Otávio, 6200 - Coroado 1, Fone: +55 92 3305-1181 Ramal: 1753;

8.1.1. Não serão aceitas inscrições condicionais, extemporâneas ou com documentação incompleta;

8.1.2. As informações prestadas pelo candidato serão de sua inteira responsabilidade;



9. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

9.1. As candidaturas serão analisadas e selecionadas pela Comissão Avaliadora da ARII, formada para avaliar quaisquer assuntos referentes à homologação de inscrição e seleção de candidatos coordenados pela Assessoria de Relações Internacionais e Interinstitucionais – ARII”, conforme a Portaria Nº 4514/2013;

9.1.1. Coeficiente de rendimento acadêmico (CR); a ordenação desse item será feita de forma direta ou seja, o aluno que obtiver o maior coeficiente rendimento acadêmico (CR) terá a ordenação em primeiro (1º), assim como o segundo maior coeficiente de rendimento acadêmico (CR) terá ordenação em segundo (2º) e assim por diante.

9.1.2. Número de Reprovações (NR): a ordenação desse item será feita de forma inversa, ou seja, o aluno de que tiver menor número de reprovação terá a ordenação em primeiro (1º), assim como o aluno que tiver o segundo menor número de reprovação terá ordenação em segundo (2º).

9.1.3. Envolvimento em atividades acadêmicas de Pesquisa, Extensão e Ensino (PEE) na UFAM, e publicação de trabalhos técnico-científicos (PTC), conforme a Resolução nº018/2007 – CEG/CONSEPE. A pontuação a ser atribuída a cada atividade está indicada entre parênteses;

I - São atividades complementares de **ENSINO** as ações desenvolvidas por meio das seguintes modalidades:

- a) Ministrante de curso de extensão e/ou debatedor em mesa redonda (1,0);
- b) Atividade de monitoria desenvolvida em relação às disciplinas oferecidas na área e conhecimento (0,75);
- c) Participação em Semana de Curso (0,5);
- d) Participação em Programa Especial de Treinamento – PET (0,5);
- e) Estágios não obrigatórios finalizados, vinculados ao Ensino de Graduação e à matriz curricular do curso em que o aluno se encontra matriculado (1,0).

II - São atividades complementares de **PESQUISA E PRODUÇÃO CIENTÍFICA** o conjunto de ações sistematizadas, coordenadas por um professor orientador, voltadas para a investigação de tema relevante na área de sua formação ou área afim:

- a) Participação em projetos de pesquisa aprovados e concluídos com bolsa do PIBIC (1,0);



- b) Autor ou co-autor de artigo científico completo publicado em periódico com comissão editorial (1,0);
- c) Autor ou co-autor de capítulo de livro (1,0);
- d) Premiação em trabalho acadêmico (0,75);
- e) Apresentação de trabalho científico em eventos de âmbito regional, nacional ou internacional, como autor (0,5).

III - São atividades complementares de **EXTENSÃO**:

- a) As desenvolvidas sob a forma de congressos, seminários, simpósios, conferências, palestras, fóruns, apresentações de painéis ou outras similares, como ouvinte ou participante direto (0,5);
- b) As desenvolvidas sob a forma de curso de extensão (0,5);
- c) Participação como membro de comissão organizadora de eventos científicos (0,75);
- d) Representação discente comprovada (0,75);
- e) 6.1.4 Nos itens 6.1.1 e 6.1.3 os candidatos homologados serão ordenados em função de maior pontuação. No item 6.1.2 os candidatos homologados serão ordenados em função de menor pontuação. Para determinar a ordenação final dos candidatos homologados, será utilizada a equação:

$$O_F = (O_{CR} + O_{NR} + O_{EN} + O_{PE} + O_{EX}) / 5$$

Sendo:

O_F : ordenação final

O_{CR} : ordenação no critério coeficiente de rendimento acadêmico

O_{NR} : ordenação no critério número de reprovações em disciplinas

O_{EN} : ordenação no critério de ensino

O_{PE} : ordenação no critério de pesquisa

O_{EX} : ordenação no critério de extensão

Caso haja empate, será usada como critério de desempate a maior nota de coeficiente de rendimento acadêmico.

10. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS



10.1. O resultados preliminares e final do processo seletivo serão divulgados no sítio da ARII, www.arii.ufam.edu.br, nos dias 21 e 25 de janeiro de 2019, respectivamente. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento, pela internet, da publicação dos resultados.

11. DOS RECURSOS

11.1. O prazo para interposição de recursos será de 02 (dois) dias úteis a partir do dia da divulgação do resultado preliminar;

11.2. O recurso deverá ser feito através de documento que será disponibilizado no site da ARII (www.arii.ufam.edu.br), o qual deverá ser enviado assinado e digitalizado para o e-mail: arii@ufam.edu.br.

11.3. Somente serão aceitos recursos interpostos com a finalidade de solicitar revisão do resultado da seleção.

12. DO RESULTADO FINAL

A divulgação do resultado final será realizada através do site da ARII www.arii.ufam.edu.br, de acordo com o calendário apresentado no item 14 do presente edital.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. A inscrição do candidato implica no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital;

13.2. A ARII divulgará, sempre que necessário, editais de retificação, normas complementares e avisos oficiais sobre o Processo;

13.3. Os casos omissos serão resolvidos pela "Comissão Permanente responsável por quaisquer assuntos referentes à homologação de inscrição e seleção coordenados pela Assessoria de Relações Internacionais e Interinstitucionais – ARII, responsável pelo Processo Seletivo.



14. CALENDÁRIO

Período	Atividade Prevista
16 e 17/01/2019	Período das inscrições
21 janeiro de 2019	Divulgação resultado preliminar
22 e 23/01/2019	Período para interposição de Recurso
25 de janeiro de 2019	Divulgação do resultado final do processo seletivo

15. INFORMAÇÕES SOBRE O EDITAL E O PROGRAMA NA UFAM

Assessoria de Relações Internacionais e Interinstitucionais - ARII

Centro Administrativo - Prédio da Reitoria, 1º andar

Telefone: (92) 3305-1753

E-mail: arii@ufam.edu.br

Home Page: <http://www.arii.ufam.edu.br/>

Manaus, 16 de janeiro de 2019.

Leda Duwe Leão Brasil

Assessora de Relações Internacionais e Interinstitucionais